



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 002, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Prefeita Municipal, e com base no artigo 47, inciso II da Lei Orgânica deste Município, em conjunto com a Coordenadoria de licitações e os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio e:

CONSIDERANDO a grave situação enfrentada pela Saúde Pública Mundial em decorrência da pandemia ocasionada pelo COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 69.501/2020 com medidas enfrentamento da emergência de Saúde Pública e Decreto Municipal de nº 015/2020 de emergência em Saúde Pública no Município de Campo Alegre/AL;

CONSIDERANDO as recomendações e orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OMS) no combate e prevenção a proliferação do COVID 19.

RESOLVE:

Seção I Das Definições

Art. 1º Os processos administrativos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, enquanto perdurar as recomendações do Ministério da Saúde e da OMS, deverão ser tramitados única e exclusivamente por intermédio do sistema de protocolo (contabilis), devendo o arquivo (ofício, Termo de referência, despacho, parecer) ser anexado na aba corresponde devidamente assinado, o qual, terá força de original;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO

Art. 2º Ressalvados os processos já publicados, nos próximos 60 (sessenta) dias, não serão realizadas publicações na modalidade Pregão Presencial;

Art. 3º As licitações nas modalidades tomada de preços, concorrência e convite, que ainda não tem regulamentação para realização de forma eletrônica, deverão ser realizadas de forma que seja cumprida as recomendações do Ministério da Saúde, OMS, Secretária de Saúde do Estado de Alagoas e do Município de Campo Alegre, obedecendo ainda o seguinte:

§ 1º Deverá a CPL no ato da reunião manter a distância recomendada e orientação do Ministério da Saúde e OMS e controlar a entrada de pessoal a sala de reuniões, limitando a 01 (uma) pessoa por vez.

§ 2º Evitar a aglomeração das prepostas das empresas, recebendo os envelopes de forma individual e realizando a rubrica dos mesmos junto ao representante, com a emissão de declaração de recebimento, sempre orientando os participantes das medidas e condução adotada.

§ 3º Realizar a abertura do envelope "A" no dia e hora marcada, na presença do representante da licitante, se este assim requerer, numerando as páginas e redigindo certidão específica, de forma individual, e recolher o envelope "B", suspendendo a sessão para análise;

§ 4º Realizar a digitalização dos documentos apresentados e encaminhar aos participantes juntamente com o resultado proferido, por e-mail, garantindo o contraditório e ampla defesa, bem como a legalidade processual nos termos da Lei 8.666/93.

§ 5º Após realizado o julgamento dos documentos de habilitação e superado o prazo de recurso administrativo, convocar para abertura dos envelopes, adotando os mesmos procedimentos adotados na fase anterior e previstos nos parágrafos acima.

Art. 4º Suspender a realização do Cadastro Municipal de Fornecedores – CRC de forma presencial, aceitando todos os documentos por e-mail e utilizando a mesma ferramenta



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO

para envio do certificado, o qual, deverá ser dotado de controle próprio a fim de que o mesmo seja aceito em qualquer licitação com força de original.

Art. 5º. Os procedimentos adotados nesta portaria terão duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com as recomendações em caso de manutenção do cenário existente.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor data de sua publicação.


Maria Jaslinny de Araújo Santos
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento